



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Valorização, Trabalho e Mudança

DECISÃO COREN- RO Nº 011 DE 29 DE MARÇO DE 2019

Autoriza Abertura de Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento do COREN RO para o exercício de 2019, no valor de **R\$ 411.000,00**.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Coren-RO, no uso de suas competências e atribuições legais e regimentais,

Considerando, a Lei 5.905 de 12 de julho de 1.973;

Considerando, o constante do capítulo V – Dos Créditos Adicionais - artigos 40 a 46, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64;

Considerando, a necessidade de adequar o Orçamento para o corrente exercício às novas políticas da administração, suplementando algumas dotações orçamentárias, para suporte das despesas que serão ordenadas;

Considerando, a urgência na adoção de providências na esfera orçamentária e financeira;

Considerando, por último, o que consta ao Orçamento para o presente exercício, bem como a deliberação do Plenário do COREN RO em sua 50ª Reunião Ordinária de Plenária;

DECIDE:

Art. 1º. Autorizar Créditos Adicionais Especiais no valor de **R\$ 411.000,00 (Quatrocentos e onze mil reais)**.

Art. 2º. Os recursos existentes disponíveis para ocorrer a cobertura dos créditos alterados são os provenientes de:

- a) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial dos Exercícios anteriores, no valor de **R\$411.000,00 (Quatrocentos e onze mil reais)** nos termos preceituados no artigo 43, parágrafo 1º inciso I da Lei 4.320/1964.

Art. 3º Ficam fazendo parte integrante da presente Decisão o quadro demonstrativo da Despesa modificada em face da presente decisão.

Art. 4º O valor do orçamento para o corrente exercício, em face das alterações ora aprovadas, passa a ser o valor de **R\$3.623.419,04 (Três milhões, seiscentos e vinte e três mil quatrocentos e dezenove reais e quatro centavos)**.

SEDE: Rua Marechal Deodoro, 2621 – Centro – CEP: 76.801-106 – Porto Velho/RO – Fones: (69) 3223-2627 / 3223-2628 – Fax: (69) 3224-5617

SUBSEÇÃO CACOAL: Av. Belo Horizonte, 2900, sala 6 – Jardim Clodoaldo – CEP: 76.963-692 – Cacoal/RO – Fone/Fax: (69) 3443-4558

SUBSEÇÃO JI-PARANÁ: Av. Vinte e Dois de Novembro, 1166, sala 3 – Casa Preta – CEP: 76.907-632 – Ji-Paraná/RO – Fone/Fax: (69) 3422-0758

www.coren-ro.org.br

E-mail: corenrondonia@gmail.com



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia

Valorização, Trabalho e Mudança

Art. 5º. A presente Decisão produzirá efeitos após homologação do Conselho Federal de Enfermagem, independente da publicação na imprensa oficial.

Regis André Georg
Presidente em Exercício
Coren-RO n. 245968

Jorge Domingos de Sousa Filho
Secretário Geral Interino
Coren-RO n. 111710